



## DECRETO Nº 2.296, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$243.699,24 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 74.224, de 5 de setembro de 2008;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.12.01.08.243.0031.2.041/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400,00
02.12.01.08.243.0031.2.047/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.300,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	167.919,24
02.17.02.18.542.0044.1.019/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.680,00
02.18.01.15.122.0003.2.052/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	250,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>243.699,24</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02.12.01.08.243.0031.2.041/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	400,00
02.12.01.08.243.0031.2.047/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.300,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	150,00
02.14.01.12.122.0003.2.066/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	167.919,24
02.17.02.18.542.0044.1.019/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	1.680,00
02.18.01.15.122.0003.2.052/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	250,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>243.699,24</b>

*mm*



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de outubro de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*



**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES  
CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

Terça-feira 13 de janeiro de 2009

## DECRETO Nº 2.296, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$243.699,24 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 74.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.12.01.08.243.0031.2.041/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400,00
02.12.01.08.243.0031.2.047/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.300,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	167.919,24
02.17.02.18.542.0044.1.019/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.680,00
02.18.01.15.122.0003.2.052/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	250,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>243.699,24</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02.12.01.08.243.0031.2.041/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	400,00
02.12.01.08.243.0031.2.047/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.300,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	150,00
02.14.01.12.122.0003.2.066/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	167.919,24
02.17.02.18.542.0044.1.019/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	1.680,00
02.18.01.15.122.0003.2.052/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	250,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>243.699,24</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de outubro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município  
**(a) João Izael Querino Coelho**  
Prefeito Municipal  
**(a) Cândida Izabel de Campos Moraes**  
Chefe de Gabinete